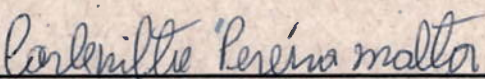


PROCURAÇÃO

“AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CARLENILTO PEREIRA MALTAS**, brasileiro, filho de Francisco Costa Maltas e de Maria Zenilda Pereira Maltas, nascido em 28/09/1978, neste ato constitui sua bastante procuradora a Advogada: **ANA PAULA MINICHILLO DE ARAÚJO SANTOS**, brasileira, casada, inscrita na O.A.B./S.P. nº 246.610, com escritório na Alameda Terracota, nº 185, Conjunto 214, Cerâmica – São Caetano do Sul/SP, a quem confere **amplios poderes** para o **FORO EM GERAL**, constantes da cláusula “ad judicium” para, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Repartição, Entidade ou Órgão de direito público ou privado, representar o outorgante e defender seus interesses, dando ainda, poderes especiais aos outorgados para transigir, desistir, renunciar, arguir falsidade documental, receber e dar quitação, em Juízo ou fora dele, podendo, ainda, substabelecer esta outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste instrumento de mandato, **em especial para ingressar com ação de paternidade socioafetiva.**

São Paulo, 14 de março de 2025



CARLENILTO PEREIRA MALTAS